

**Ata da reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, realizada em 13 de dezembro de 2017.**

Em 13 de dezembro de dois mil e dezessete, na sala 259, situada no 2º andar da Faculdade de Medicina da UFMG, realizou-se a reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical. Estiveram presentes os professores: Antonio Luiz Pinho Ribeiro, Eduardo Antonio Ferraz Coelho, Maria Auxiliadora Parreiras Martins, além da representante discente Thais Teodoro de Oliveira Santos. A reunião apresentou a seguinte pauta: **1) Aprovação da ata da reunião de 22 de novembro de 2017:** a ata foi aprovada por unanimidade. **2) Homologação da eleição e do resultado de representação discente no Colegiado:** o período de inscrição das chapas para concorrer à eleição de representação discente no Colegiado ocorreu entre 23 e 29 de novembro de 2017, tendo sido inscrita chapa única composta pelas discentes Thaís Teodoro de Oliveira Santos e Grasielle de Sousa Vieira Tavares - titular e suplente, respectivamente. A eleição ocorreu entre os dias 04 e 11 de dezembro de 2017 e teve a participação de 13 discentes votantes. O processo transcorreu conforme as normas previstas e a eleição foi homologada por unanimidade pelo Colegiado, tendo a referida chapa sido eleita para representação discente no período de 01 de dezembro de 2017 a 31 de novembro de 2018. **3) Homologação do resultado do edital de seleção 001/2018-Mestrado e Doutorado:** O Colegiado aprovou o resultado final emitido pelas bancas de seleção de mestrado e doutorado relativo à entrada para o primeiro semestre do ano de 2018. O Prof. Eduardo salientou que houve 27 candidatos inscritos para o processo de seleção de mestrado, tendo sido 12 candidatos aprovados e classificados e 06 candidatos aprovados mas não classificados. Os candidatos aprovados e não classificados apresentaram projetos de qualidade relevante para o Programa, por meio de indicação da banca de seleção do mestrado, com inserção nas linhas de pesquisa e de interesse do Programa, de forma que foi então realizada uma consulta à PRPG sobre a possibilidade de cessão de 06 vagas adicionais e a Pró-Reitoria foi favorável a tal solicitação, de forma que, assim, os 06 candidatos que anteriormente apresentavam-se como aprovados e não classificados passaram a ser considerados como aprovados e classificados. **04) Aprovação de parecer sobre projeto de pesquisa:** O Colegiado aprovou o parecer da Profa. Denise Utsch Gonçalves, relatora do projeto "Treinamento muscular inspiratório em pacientes com cardiomiopatia dilatada chagásica: impacto sobre a força e resistência muscular inspiratória, capacidade funcional e qualidade de vida", de interesse do Pós-doutorando Henrique Silveira e do Prof. Manoel Otávio da Costa Rocha, que foi favorável ao desenvolvimento do mesmo, solicitando apenas a inclusão do TCLE no documento. O Colegiado aprovou o parecer da Profa. Maria do Carmo Pereira Nunes, relatora do projeto "Uso de biomarcadores sanguíneos na avaliação de vasoespasmos em pacientes com hemorragia subaracnoidea aneurismática", de interesse da candidata ao mestrado Ana Paula Camargos de Figueiredo Neves e do Prof. Vandack Alencar Nobre Jr, que foi favorável ao desenvolvimento do mesmo após algumas poucas alterações sugeridas no documento. **5) Renovação de cadastro de residência pós-doutoral:** O Colegiado aprovou o parecer da Profa. Maria Auxiliadora Parreiras Martins, relatora do projeto "A new functional, anatomical and physiological exploration of cochleovestibular neuropathies", de interesse da Pós-doutoranda Ludimila Labanca e da Profa. Denise Utsch Gonçalves, que foi favorável a renovação da Residência Doutoral da Dra. Ludimila por mais um ano. **6) Pedido de aproveitamento de créditos do discente Marcelo Alves Maia:** O doutorando solicitou o aproveitamento de créditos das disciplinas cursadas durante seu mestrado na UNIMONTES. O pedido foi analisado pelo Colegiado que, após discussão, optou por indeferir o mesmo, haja vista que a solicitação encontra-se em inconformidade com a Resolução 03/2017 que "Regulamenta os critérios para aproveitamento de créditos junto ao Programa", no quesito prazo máximo de 05 anos para o aproveitamento das disciplinas. Cabe ressaltar que as disciplinas cujo aproveitamento de créditos foi solicitado foram cursadas pelo aluno há mais de 05 anos na referida Universidade. **7) Pedidos de antecipação de defesa da mestranda Rutyanne Maria Tonelli Elisei:** Foi apresentado pelo Prof. Daniel Menezes Souza o pedido de antecipação de defesa da mestranda Rutyanne Maria Tonelli Elisei, sob sua orientação. O Colegiado considerou que o orientador justificou de forma adequada e resolveu por aprovar a antecipação da defesa, que contará com a seguinte composição de banca: Prof. Dr. Daniel Menezes de Souza – orientador/UFMG, Prof. Dr. Tiago Antonio de Oliveira Mendes e Profa. Dra. Mariana Costa Duarte – coorientadores/UFMG, Profa. Dra. Mariana Santos Cardoso - UFMG, Prof. Dr. Matheus Fernandes Costa e Silva - UFMG (membros titulares) e Profa. Dra. Fernanda Fortes de Araújo - Instituto René Rachou - Fiocruz/MG (membro suplente). **8) Solicitação de credenciamento de docente no Programa:** O Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro apresentou o pedido de credenciamento da Profa. Milena Soriano Marcolino, do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina/UFMG, para atuar como docente permanente no Programa. Após a análise do CV Lattes da professora e discussão sobre a importância em se

incorporar pesquisadores com produção técnico-científica ascendente em seu corpo orientador, o Colegiado aprovou a solicitação. O Prof. Eduardo Coelho apresentou também o pedido de credenciamento da Profa. Lilian Lacerda Bueno, do Departamento de Parasitologia do ICB/UFMG, para atuar como docente permanente no Programa. Após a análise do CV Lattes da professora e breve discussão, o Colegiado também deliberou por aprovar a solicitação. A secretária do Programa irá tomar as providências necessárias para a aquisição de anuência dos Departamentos de lotação das docentes, com vistas ao seu credenciamento no Programa. 9)

**Regulamento sobre credenciamento e credenciamento docente no Programa:** Os Profs. Eduardo Coelho e Antônio Luiz Pinho Ribeiro apresentaram proposta que trata sobre a "Regulamentação para credenciamento e credenciamento docente junto ao Programa de Pós-Graduação". Tal fato se baseou, principalmente, na ausência de uma legislação específica deliberada pelo Colegiado sobre tal tema, de forma que, ainda que se trate de um Programa de Pós-Graduação de excelência, os pedidos de credenciamento e credenciamento são, até então, avaliados sem a existência de critérios específicos e claros que possam nortear a avaliação da produção docente junto a um Programa de Pós-Graduação de excelência. Dessa forma, após breve discussão na qual todos os membros concordaram em se tratar de um tema de grande relevância, a Resolução foi aprovada com o seguinte texto: "Resolução 04/2017: *Resolução que trata sobre o Credenciamento e Credenciamento de Orientadores no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical da UFMG. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical da UFMG, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar o ingresso e a permanência de professores no seu corpo de orientadores de acordo com as categorias permanente, colaborador e visitante, RESOLVE: Art. 1º. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical da UFMG é composto por três categorias: I. Docente permanente: é aquele responsável por ministrar disciplinas, orientar mestrandos e/ou doutorandos, em um mínimo de dois alunos regularmente matriculados, desenvolver atividades de pesquisa em, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do Programa e participar das atividades regulares acadêmicas e administrativas na condução do Programa. Em conjunto, os docentes permanentes devem compor, pelo menos, 80% dos orientadores do Programa e orientar, no mínimo, 80% dos trabalhos correspondentes às teses e dissertações no Programa. II. Docente colaborador: deve orientar até dois alunos de mestrado e/ou doutorado e desenvolver atividades de pesquisa em, pelo menos, uma das linhas do Programa. É desejável que o docente colaborador participe de outras atividades do Programa, ministrando e/ou colaborando em disciplinas e discutindo estratégias para o aprimoramento da qualidade da pesquisa e formação de recursos humanos. O docente colaborador poderá solicitar o credenciamento como docente permanente, caso cumpra os critérios listados no Artigo 3º desta Resolução. Em conjunto, os docentes colaboradores devem compor, no máximo, 20% dos orientadores do Programa. III. Docente visitante: é aquele convidado para atuar em um projeto de pesquisa específico, em colaboração com um docente permanente ou colaborador credenciado no Programa. O docente visitante é responsável por coorientar alunos de mestrado e/ou doutorado, podendo participar da oferta de disciplinas coordenadas por professores do Programa. Art. 2º - O credenciamento de professores no quadro de orientadores permanentes no Programa, assim como o credenciamento daqueles que fazem parte do corpo permanente findo o período de credenciamento, deverá ser feito com vinculação do referido docente em, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do Programa. Parágrafo 1º. O pedido de credenciamento ou credenciamento deverá ser encaminhado pelo interessado mediante a apresentação de uma carta de intenção contendo seus projetos que deverão estar inseridos em, pelo menos, uma das linhas do Programa e que sejam cumpridos os critérios descritos no Artigo 3º desta Resolução. Parágrafo 2º. A proposta será avaliada por um membro do Colegiado que deverá em um prazo de até 30 dias, emitir um parecer que será analisado em reunião ordinária. Para ser aprovado, o pedido deverá obter maioria simples dos votos do Colegiado. Art. 3º - O(A) professor(a)/pesquisador(a) candidato(a) a se credenciar no quadro de orientadores permanentes do Programa deverá: I - Ter título de Doutor ou equivalente, sendo que para a orientação de doutorandos este deverá ter sido concedido há, pelo menos, 02 anos e o pleiteante deverá ter orientado, pelo menos, 01 mestrado ou coorientado, pelo menos, 01 doutorado nos últimos três anos. II - Coordenar projetos com inserção em, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do Programa; III - Ter publicações técnico-científicas, tais como artigos em periódicos internacionais classificados como Qualis A1, A2 ou B1 na área de Medicina II da CAPES. Acrescenta mérito na indicação os pedidos/registros de patentes nacionais e/ou internacionais, livros e/ou capítulos de livros publicados, nos três últimos anos. IV - Participar de atividades da Pós-Graduação e/ou da(s) linha(s) de pesquisa na qual esteja envolvido(a), por meio da coorientação ou orientação específica de alunos e atuação em disciplinas da Pós-Graduação, em colaboração com o Programa. Parágrafo 1º. É desejável que o(a) candidato(a) à orientador(a) permanente demonstre iniciativas visando à inserção internacional de sua(s) respectiva(s) linha(s) de*

pesquisa, comprovada por meio de, pelo menos, um dos seguintes itens: a) colaborações, por meio de documento ou publicações conjuntas com pesquisadores de instituições acadêmicas estrangeiras; b) participação em congressos de relevância internacional; c) publicação de artigos científicos em periódicos de relevância ou de trabalhos em anais de congressos de relevância internacional.

**Parágrafo 2º. Compete ao orientador:** I - assistir ao discente na organização do respectivo plano de trabalho e na estruturação de sua formação na pós-graduação; II - aprovar o plano de atividades curriculares do discente; III - orientar o discente na elaboração e execução do respectivo projeto de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado; IV - subsidiar o Colegiado quanto à participação do discente nas atividades curriculares, de monitoria e treinamento em docência; V - exercer as demais atividades a ele atribuídas no regulamento do respectivo curso; VI - atender às diretrizes de ordem acadêmico-administrativas estabelecidas pelos órgãos colegiados da Instituição.

**Art. 4º - O tempo de credenciamento será aquele definido pelas Normas Gerais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG quando do credenciamento do professor no Programa. Art. 5º - O credenciamento como orientador permanente terá avaliação automática pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa, quando próximo ao término do período de credenciamento atual do docente, conforme o Artigo 3º desta Resolução. Parágrafo 1º. Para ter a sua solicitação de credenciamento aprovada pelo Colegiado, o professor deverá ter cumprido, durante o seu período de credenciamento, as seguintes condições:** I - Ter produção científica compatível, no mínimo, com a nota atual do Programa quando da solicitação do novo credenciamento e apresentar, em pelo menos 20% de suas publicações, discentes do Programa orientados pelo professor. II - Estar orientando, pelo menos, dois alunos de mestrado e/ou doutorado regularmente matriculados no Programa. III - Ter concluído, pelo menos, 80% das orientações sob sua responsabilidade dentro do prazo de defesa estipulado pelo Programa (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado). Não serão considerados, para efeitos desse inciso, os alunos desligados por motivos de doença ou por iniciativa própria há, pelo menos, seis meses antes de vencido o prazo máximo de conclusão de seu curso. IV - Ter demonstrado inserção na área acadêmica da(s) linha(s) de pesquisa à(s) qual(is) o mesmo se encontra vinculado, comprovada por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa, participação em bancas do Programa e/ou encontros científicos promovidos pelo mesmo e da apresentação de trabalhos em eventos de relevância internacional. V - Ter demonstrado iniciativas de inserção internacional por meio de publicação em veículos internacionais, pelo estabelecimento de convênios e/ou parcerias com pesquisadores de instituições estrangeiras, dentre outros. Parágrafo 2º. É desejável que o professor demonstre iniciativas de incorporação dos alunos sob sua orientação em diferentes projetos de pesquisa, publicações e participação diversificada em eventos da área.

**Art. 6º - O Colegiado do Programa solicitará à Câmara de Pós-Graduação da UFMG o credenciamento dos professores que tiverem seus pedidos aprovados. Art. 7º - O docente que não cumprir todos os requisitos necessários ao credenciamento permanente e que tenha orientação em andamento poderá ser credenciado como orientador colaborador ou desenvolver orientação dupla, no caso da cota máxima de 20% de orientadores colaboradores ter sido preenchida. Art. 8º - O(A) professor(a)/pesquisador(a) candidato(a) a ingressar na categoria de orientador colaborador ou visitante de nosso Programa de Pós-Graduação deverá apresentar:** a) Título de Doutor ou equivalente, sendo que, para orientação de Doutorado o título deverá ter sido concedido há, pelo menos, 02 (dois) anos. b) Inserção na área e produção científica por meio de autoria principal e/ou coautoria em artigos classificados em Qualis A1, A2 ou B1 na área de Medicina II da CAPES. Acrescenta mérito na indicação os pedidos/depósitos de patentes nacionais e/ou internacionais e capítulos de livros e/ou livros publicados nos últimos quatro anos.

**Art. 9º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação e será aplicada para os próximos pedidos de credenciamento ou credenciamento de professores no quadro de orientadores permanentes do Programa. Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 10º - A Resolução 01/2017, que define os critérios para o reconhecimento de orientação dupla no Programa, permanece inalterada em seu conteúdo e competência. Art. 11º - Os casos e/ou as situações omissas e/ou especiais serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Programa. A secretária do Programa irá enviar a Resolução a todos os docentes do Programa e a mesma entrará em vigor de forma imediata.**

**10) Informes e outros assuntos:** a) Atos aprovados *ad referendum*: a) **Aprovação de bancas de defesa:** Aprovada a banca para defesa de dissertação da mestranda Nayana Flamini Arantes Gomes, com a seguinte composição: Profa. Maria do Carmo Pereira Nunes – orientadora, Prof. Marcelo Antônio Pascoal Xavier - coorientador – UFMG, Prof. Geraldo Brasileiro Filho - UFMG, Prof. Charles Simão Filho – UFMG como membros titulares e Prof. William Antônio de Magalhães Esteves – UFMG, como membro suplente. Aprovada a banca para defesa de tese do doutorando Thiago André Alves Fidelis com a seguinte composição: Prof. José Roberto Lambertucci – orientador, Dr. Silvio Roberto Sousa Pereira - FHEMIG, Profa. Denise Utsch Gonçalves - UFMG, Prof. Marcelo Henrique Mamede Lewer - UFMG e Prof. Fausto Edmundo Lima Pereira - UFES como membros titulares e Prof. Geraldo Brasileiro Filho - UFMG e Profa. Alba Otoni - UFSJ, como

membros suplentes. Aprovada a banca para defesa de dissertação do mestrando Frederico Bruzzi de Carvalho, com a seguinte composição: Prof. Vandack Alencar Nobre Jr – orientador, Profa. Luciana Cristina dos Santos Silva - UFMG, Prof. Ricardo de Amorim Corrêa - UFMG como membros titulares e Profa. Cecilia Gomez Ravetti - UFMG, como membro suplente. Aprovada a banca para defesa de dissertação da mestranda Ana Carolina Lemos Rabelo, com a seguinte composição: Profa. Mariângela Carneiro – orientadora, Dra. Marcela Lencine Ferraz - coorientadora/SESMG, Profa. Marise Oliveira Fonseca - UFMG e Dra. Lúcia Maria Miana Paixão - SMSBH como membros titulares e Prof. Unai Tupinambás - UFMG, como membro suplente. Aprovada a banca para defesa de tese do doutorando Christiano Gonçalves de Araújo, com a seguinte composição: Profa. Maria do Carmo Pereira Nunes – orientadora Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro - coorientador – UFMG, Prof. Vandack Alencar Nobre Jr - UFMG, Dra. Anna Barbara de Freitas Carneiro Proietti - Hemoninas, Dra. Maria Clara Noman de Alencar - Socor e Prof. José Nélio Januário - UFMG como membros titulares e Profa. Ricardo de Amorim Corrêa - UFMG e Dra. Danielle Aparecida Gomes Pereira - HC/UFMG, como membros suplentes. Aprovada a banca para defesa de tese da doutoranda Fernanda Rodrigues de Almeida, com a seguinte composição: Profa. Maria do Carmo Pereira Nunes – orientadora, Dra. Maria Clara Noman de Alencar - coorientadora – SOCOR, Prof. Fernando Antonio Botoni - UFMG, Dra. Danielle Aparecida Gomes Pereira - HC/UFMG, Dr. Roberto Magalhães Saraiva - FioCruz e Profa. Márcia Maria Oliveira Lima - UFVJM, como membros titulares e Prof. Bruno Ramos do Nascimento - UFMG e Prof. Henrique Silveira Costa - FUNCESI, como membros suplentes. Aprovada a banca para defesa de dissertação da mestranda Sandra Monetti Dumont Sanches, com a seguinte composição: Prof. Manoel Otávio da Costa Rocha – orientador, Profa. Viviane Santuari Parisotto Marino - coorientadora – UFMG, Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro - UFMG e Prof. Luiz Fernando Junqueira Junior - UnB, como membros titulares e Prof. Dalmo Corrêa Filho - UFTM e Prof. Gabriel Assis Lopes do Carmo - UFMG, como membros suplentes. b) Pedidos de aproveitamento de créditos: Aprovada a concessão de 01 crédito referente à atividade de pós-graduação pela participação do 2º Encontro de Pesquisa PPGIMT 2016, pela doutoranda Sanny Cristina de Castro Faria. Aprovada a concessão de 18 créditos referente às disciplinas CLM861, CLM865 e GOB868, cursadas durante o mestrado pelo doutorando Omar Ribeiro Santos Junior. Aprovado o parecer do Prof. Unai Tupinambás, relator do projeto “Registro eletrônico para a continuidade do cuidado ao paciente: um caso de uso para a passagem de plantão”, de interesse do doutorando José Carlos Serufo Filho e da Profa. Zilma Silveira Nogueira Reis, tendo sido o mesmo favorável ao desenvolvimento do projeto. Aprovado a concessão de 04 créditos referentes à disciplina CLM884, cursada como isolada pelo mestrando Vicente Rezende Silva. c) Trancamento de matrícula em disciplina: Aprovado o trancamento da disciplina CLM884 pelo doutorando João Antonio de Queiroz Oliveira. Aprovada a concessão de 08 créditos referentes à disciplina CLM865, cursada no mestrado pela doutoranda Fernanda Rodrigues de Almeida. Aprovado a equivalência da disciplina CLM865 pela CLM881 cursada pela doutoranda Kaciane Krauss Bruno Oliveira Lourenço e pelo mestrando Wandeir Wagner de Oliveira. **11) Itens fora de pauta:** a) Pedido de prorrogação de prazo de defesa: Aprovado a prorrogação do prazo de defesa de tese do doutorando Bruno Piassi de São José, para 30 de março de 2018, que teve a banca aprovada e com a seguinte composição: Prof. Ricardo Amorim Corrêa – Orientador – UFMG, Prof. Álvaro Cruz - UFBA, Prof. Rafael Stelmach - Incor USP, Profa. Mariângela Carneiro - UFMG e Prof. Cássio Ibiapina – UFMG, como membros titulares. b) Aprovação de banca de qualificação: Aprovada a banca para o exame de qualificação da doutoranda Grasielle de Sousa Vieira Tavares, com a seguinte composição: Prof. Douglas da Costa Gontijo – UFMG, Prof. Eduardo Sérgio da Silva – UFSJ e Prof. Alex Gutterres Taranto – UFSJ. c) Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE: Diante do edital em aberto pela CAPES tratando sobre o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, e pela possibilidade do Programa em indicar um discente para pleitear tal bolsa, o Colegiado deliberou por serem abertas as inscrições para o referido edital, que deverá ocorrer entre os dias 18 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018. A banca avaliadora será composta pelo Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro (presidente), Prof. Geraldo Brasileiro Filho - UFMG e pela representante discente Thaís Teodoro de Oliveira Santos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada, que segue assinada pelos presentes. Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro

Prof. Eduardo Antonio Ferraz Coelho

Profa. Maria Auxiliadora Parreiras Martins

Thaís Teodoro de Oliveira Santos





